



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 25 DE 2023 - PIAPE/PROEN, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PROEN**

O presente edital tem como objetivo a seleção de 07 (sete) bolsistas, sendo 01 (uma) vaga para a execução do plano de trabalho vinculado ao Projeto **“Criação de Conteúdo Virtual para a Comunicação Institucional”**, e 06 (seis) vagas vinculadas ao plano de trabalho do Projeto **“Transição de suporte do Acervo Acadêmico em atendimento a Legislação vigente: do físico ao digital”**, no âmbito do Edital nº 01/2022/PROPLAN/UFOPA - Piape, com vigência no período de 01/06/2023 a 01/06/2024.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Com relação ao projeto **“Criação de Conteúdo Virtual para a Comunicação Institucional”**, este edital visa a seleção de um 01 (um) discente de graduação da UFOPA, regularmente matriculado, prioritariamente, nos seguintes curso(s): Licenciatura em Informática Educacional, Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou Bacharelado em Ciências da Computação, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: domínio da plataforma de design gráfico Canva, proatividade, disciplina e responsabilidade.
- 1.2. Com relação ao Projeto **“Transição de suporte do Acervo Acadêmico em atendimento a Legislação vigente: do físico ao digital”**, este edital visa a seleção de 06 (seis) discentes de graduação da UFOPA, regularmente matriculados, prioritariamente, no(s) curso(s) de Licenciatura em História, Licenciatura em Informática Educacional, Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, Bacharelado em Sistemas de Informação, Ciência da Computação e/ou Bacharelado em Ciências da Computação, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: proatividade; disciplina; responsabilidade; análise de documentos; conhecimento de tecnologias de informação e comunicação, facilidade em utilizar sistemas.
- 1.3. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o Edital Nº 001/2022/PROPLAN/UFOPA - Piape: Ampla concorrência, cotistas do Processo Seletivo Regular (PSR) e ingressantes do Processo Seletivo Especial (PSE) na seguinte proporção: 1 (uma) deverá ser destinada à ampla concorrência (AC) e 1 (uma) destinada a cotistas (AF) ingressantes pelo Processo Seletivo Regular ou Processo Seletivo Especial Indígena ou Quilombola.
- 1.4. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

1.5. Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFOPA;
- b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC;
- f) Ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança.
- g) Disponibilidade de horário, de acordo com os respectivos projetos, conforme o quadro de distribuição de bolsas a seguir:

- **Projeto Transição de suporte do Acervo Acadêmico em atendimento a Legislação vigente: do físico ao digital** - 03 (três) bolsistas no turno da manhã (8h às 12h) e 03 (três) bolsistas no turno da tarde (14h às 18h).
- **Projeto Criação de Conteúdo Virtual para a Comunicação Institucional** - 01 (um) bolsista no turno da tarde (14h às 18h).
- Poderá haver remanejamento de bolsas por turno, em caso de não preenchimento.

**Quadro de Distribuição de Bolsas**

<b>Projetos</b>	<b>Bolsas AC<sup>1</sup></b>	<b>Bolsas AF<sup>2</sup></b>
Criação de Conteúdo Virtual para a Comunicação Institucional	01 (Turno Tarde)	-
Transição de suporte do Acervo Acadêmico em atendimento a Legislação vigente: do físico ao digital	03 (02 Turno Manhã e 01 Turno Tarde)	03 (01 Turno Manhã e 02 Turno Tarde)

<sup>1</sup> Ampla concorrência

<sup>2</sup> Discentes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular ou Processo Seletivo Especial Indígena ou Quilombola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma on-line através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTXqIWHPodDI0Cjzo47YRMubVagI-BIVDiQ4Jc0oG6B8yGtQ/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTXqIWHPodDI0Cjzo47YRMubVagI-BIVDiQ4Jc0oG6B8yGtQ/viewform?usp=pp_url), de acordo com o cronograma deste edital, com envio de **ATESTADO DE MATRÍCULA** e **HISTÓRICO SIGAA** atualizados, além do **CURRÍCULO LATTES** OU EQUIVALENTE.
- 2.2. Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**.
- 2.3. São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.
- 3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.
- 3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo de Seleção Piape/Proen 2023 (Comissão Organizadora), e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente na página institucional da Proen (<http://www.ufopa.edu.br/proen/>), além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Projetos	Itens de Avaliação
Criação de Conteúdo Virtual para a Comunicação Institucional <sup>1</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise de Currículo</li><li>• Entrevista</li><li>• Teste prático de habilidades no Canva</li></ul>
Transição de suporte do Acervo Acadêmico em atendimento a Legislação vigente: do físico ao digital <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise de Currículo (constar as habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que entender pertinentes)</li><li>• Entrevista</li></ul>

4.2. O local e o horário das entrevistas presenciais serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos e será publicado no site da Proen.

4.3. Os critérios de **avaliação da entrevista** para ambos os projetos estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima <sup>1</sup>	Pontuação máxima <sup>2</sup>
Apresentação Pessoal	0,50	0,50
Habilidade de comunicação	0,75	0,50
Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação	1,0	1,0
Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto	1,0	0,50
Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto	1,0	1,0
Integra os cursos de vaga prioritária do projeto	0,75	0,50
<b>Total</b>	<b>5,0</b>	<b>4,0</b>

4.4. Para o projeto “Criação de Conteúdo Virtual para a Comunicação Institucional”, serão avaliados os seguintes **critérios para a seleção do bolsista**:

COD	Critérios	Pontuação máxima
C1	Entrevista	5,0
C2	Teste prático de habilidades no Canva	5,0
	<b>Nota Final</b>	<b>10</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

4.5. Para o projeto “Transição de suporte do Acervo Acadêmico em atendimento à Legislação vigente: do físico ao digital”. Serão avaliados os **critérios para a seleção dos bolsistas**:

<b>COD</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
C1	Análise de Currículo	2,5
C2	Entrevista	4,0
C3	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	2,5
C4	Participação anterior em projetos (monitorias, pesquisa e/ou extensão)	1,0
	<b>Nota Final</b>	<b>10</b>

**Observação:** Os itens 4.5.1; 4.5.2 e 4.5.3 são válidos somente para o projeto “Transição de suporte do Acervo Acadêmico em atendimento à Legislação vigente: do físico ao digital”.

4.5.1. A pontuação referente ao critério de **análise de currículo (C1)** se dará do seguinte modo:

- Participação em ao menos um curso (presencial e/ou online) - 1,0
- Participação em ao menos um evento promovidos pela Instituição - 1,0
- Participação em ao menos um evento externo à instituição - 0,5

4.5.2. Para calcular a pontuação a ser atribuída no **critério do IRA (C3)**, será utilizada a seguinte fórmula:  $nIRA/4=Vp$ .

nIRA - refere-se a nota de rendimento acadêmico apresentada no histórico  
Vp - refere-se ao valor da pontuação que será atribuída ao critério.

4.5.3. O critério Participação anterior em **projetos (C4)**, será analisado da seguinte maneira:

- Participou de projeto de monitoria - 0,33
- Participou de projeto de pesquisa - 0,33
- Participou de projeto de extensão - 0,34

4.6. A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 4.3, 4.4 e 4.5.

4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 4.8. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.
- 4.9. Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.
- 4.9.1. Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista.
- 4.9.2. O voluntário terá prioridade para receber a bolsa no caso de desistência de algum bolsista, mesmo que este não esteja na ordem de chamada da lista de cadastro reserva.
- 4.10. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do Edital procederá com a publicação de convocação de discente no site da Proen, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.
- 4.10.1 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para:

<b>Projeto</b>	<b>Recurso</b>
Criação de Conteúdo Virtual para a Comunicação Institucional	priscila.batista@ufopa.edu.br
Transição de suporte do Acervo Acadêmico em atendimento a Legislação vigente: do físico ao digital	jefferson.dantas@ufopa.edu.br

- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**6. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data ou período</b>	<b>Local/Meio de divulgação</b>
Publicação do edital de seleção de bolsistas	Comissão Organizadora	18/04/2023	Site da Proen ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen">http://www.ufopa.edu.br/proen</a> )
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	18 a 25/04/2023	Link de inscrição no Item 2.1 deste edital
Divulgação das inscrições recebidas	Comissão Organizadora	26/04/2023	Site da Proen ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen">http://www.ufopa.edu.br/proen</a> )
Interposição de recursos	Comissão Organizadora	27/04/2023	Site da Proen ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen">http://www.ufopa.edu.br/proen</a> )
Resultado dos recursos	Comissão Organizadora	28/04/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site da Proen
Homologação das inscrições e convocação para as entrevistas	Comissão Organizadora	02 e 03/05/2023	Site da Proen ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen">http://www.ufopa.edu.br/proen</a> )
Realização das entrevistas	Coordenador/ Candidato	04 e 05/05/2023	Sala 350 B, BMT II (Sujeito a alteração)
Resultado Preliminar	Comissão Organizadora	08/05/2023	Site da Proen ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen">http://www.ufopa.edu.br/proen</a> )
Interposição de recursos	Comissão Organizadora	09/05/2023	Site da Proen ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen">http://www.ufopa.edu.br/proen</a> )
Resultado final dos aprovados	Coordenador	Até 10/05/2023	Site da Proen ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen">http://www.ufopa.edu.br/proen</a> )
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proplan	Coordenador	Até 11/05/2023	Não se aplica
Entrega da documentação dos discentes para implementação das Bolsas Piape	Candidato	Até 15/05/2023	Não aplica

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado, deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022/PROPLAN/UFOPA - Piape.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 7.2. Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.
- 7.3. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no Edital nº 25 de 2023 - PIAPE/PROEN, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.4. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proplan.
- 7.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 7.6. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.7. O discente não pode se candidatar aos dois projetos ao mesmo tempo.

Santarém/PA, 18 de abril de 2023.

---

**HONORLY KATIA MESTRE CORREA**  
Coordenadora do Projeto





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO A**

**Formulário de Recurso**

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente	
Unidade Acadêmica/Curso	
Solicitação/Justificativa	

**Data:**

**Assinatura:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO B**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIGAA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, a PARTE COMPROMETIDA assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tenha acesso durante todo o período em que tenha atuado ou venha a atuar como terceirizado/estagiário/monitor/bolsista na Pró-reitoria de Ensino de Graduação/Diretoria de Registro Acadêmico/Coordenação de Admissão e Cadastro (Proen/DRA/CAC) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), referente ao projeto **“Transição de suporte do Acervo Acadêmico em atendimento a Legislação vigente: do físico ao digital”**.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata.
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis;
4. A não repassar o conhecimento das informações a que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

A confidencialidade é obrigatória mesmo após o término das atividades da PARTE COMPROMETIDA como terceirizado/estagiário/monitor/bolsista na DRA/CAC.

A confidencialidade somente deixa de ser obrigatória se comprovado que as informações confidenciais:

1. Estavam no domínio público na data da celebração do presente termo de sigilo e confidencialidade;
2. Tornaram-se parte do domínio público depois da data de celebração do presente termo de compromisso, por razões não atribuíveis à ação ou omissão da PARTE COMPROMETIDA;
3. Foram reveladas em razão de qualquer ordem, decreto, despacho, decisão ou regra emitida por qualquer órgão judicial, legislativo ou executivo que imponha tal revelação;
4. Foram reveladas mediante autorização escrita, concedida a PARTE COMPROMETIDA pela Diretoria de Registro Acadêmica e/ou Coordenação de Admissão e Cadastro da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Santarém, PA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

**Parte Comprometida**

---

Jefferson Fernandes Dantas  
Coordenação de Admissão e Cadastro  
Portaria 390/2022 - REITORIA